

Processo TC 001.922/2009-5 (com 162 peças)
Recurso de Reconsideração

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, o Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento oferecida pela Secretaria de Recursos, no sentido de:

- a) conhecer o recurso de reconsideração interposto pela empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. contra o Acórdão 1025/2015 – TCU – Plenário;
- b) no mérito, negar provimento a esse recurso;
- c) comunicar a decisão que vier a ser adotada à Procuradoria da República no Estado de Goiás, ao Ministério Público do Estado de Goiás, ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, à Secretaria da Saúde do Estado de Goiás, aos recorrentes e aos demais interessados.

Brasília, 14.2.2018

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador